



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

## EDITAL Nº 37 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* VACARIA

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 100, de 22 de junho de 2023, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros do Conselho de *Campus* (CONCAMP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **17 de novembro a 30 de novembro de 2023**.

#### 1. DO CONSELHO DE *CAMPUS*

De acordo com o Art. 72 do Regimento Complementar do *Campus Vacaria*, o Conselho do *Campus* (Concamp) é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Vacaria*, por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Suas atribuições estão regulamentadas pelo Art. 10 do Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 54, de 15 de agosto de 2017 e alterado pela Resolução nº 068, de 11 de dezembro de 2018 e Art. 78 do Regimento Complementar do *Campus Vacaria*, sem prejuízo das estabelecidas em regimento próprio.

De acordo com o Art. 73 e Art. 74 do Regimento Complementar do *Campus Vacaria*, o Conselho do *Campus* é composto por membros titulares e suplentes nomeados pelo(a) Diretor(a) Geral do *Campus* e terá composição e competências regulamentadas neste Regimento com aprovação do Conselho Superior do IFRS e possui a seguinte composição:

- O (a) Diretor(a) Geral do *Campus*, como presidente e membro nato;
- 2 (dois) representantes docentes e seus suplentes;
- 2 (dois) representantes técnico-administrativos e seus suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

2 (dois) representantes discentes e seus suplentes;

1 (um) representante da comunidade externa e seu suplente, que é aberta a todas as organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no mesmo município sede do *Campus*.

## **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

2.1. Os membros docentes, técnicos administrativos e discentes do CONCAMP serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2. Os representantes da sociedade civil devem se inscrever de acordo com o presente edital e serão escolhidos pela comunidade interna.

2.3. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.3.1. Publicação do edital de convocação e normas para escolha dos representantes no Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*;

2.3.2. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.3.3. Votação *on line*;

2.3.4. Divulgação do resultado da votação;

2.3.5. Nomeação dos membros do CONCAMP em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.4. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação, para publicação no site do *Campus*, as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.4.1. O presente edital e anexo;

2.4.2. A lista de inscrições homologadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

2.4.3. O resultado final.

### 3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.1.1. Representantes do corpo docente (**02 titulares e 02 suplentes**) do quadro efetivo do *Campus*;

3.1.2. Representantes do corpo técnico administrativo (**02 titulares e 02 suplentes**) do quadro efetivo do *Campus*;

3.1.3. Representantes do corpo discente (**02 titulares e 02 suplentes**) com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental;

3.1.4. Representantes da Sociedade Civil Organizada (**01 titular e 01 suplente**).

3.2. [De acordo com o Art. 74 do Regimento Complementar do Campus Vacaria](#), o mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de **dois anos** para os segmentos docente e técnico administrativo;

3.3. O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de **até dois anos** para os segmentos discente e para os membros externos;

3.4. De acordo com o [inciso 3º do Art. 74 do Regimento Complementar do Campus Vacaria](#), para todos os membros eleitos, somente é permitida uma recondução consecutiva.

### 4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1. Os candidatos dos segmentos docente e técnico administrativo devem integrar o quadro efetivo do IFRS e ter lotação no *Campus Vacaria*.

4.2. Os candidatos do segmento discente devem ter matrícula ativa em cursos regulares da instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

4.3. Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em [Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP N° 54, de 15 de agosto de 2017 e alterado pela Resolução n° 068, de 11 de dezembro de 2018](#) e [Regimento Interno Complementar do Campus Vacaria e regimento próprio](#), caso sejam eleitos.

4.4. As inscrições poderão ser realizadas de 17 a 21 de novembro de 2023 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível nos seguintes segmentos:

4.4.1 Docentes e técnicos administrativos: <https://forms.gle/beHQGoKQUbk12Hq7A>

4.4.2 Discentes: <https://forms.gle/ETSuroBqNJ4AkYyx5>

4.4.3 Membros externos: <https://forms.gle/CiTw6pmCgZFgnxMFA>

4.5. Ao formulário de inscrição deverá ser anexado um documento de identificação com foto.

4.6. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 22 de novembro de 2023.

4.7. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 24 de novembro de 2023, após prazo para recurso.

## 5. DA VOTAÇÃO

5.1. Estão aptos a votar:

5.1.1. Os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;

5.1.2. Os técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo e em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;

5.1.3. Os discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição;

5.1.4. Os Conselheiros do Conselho de Campus (CONCAMP) do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

5.2. A votação ocorrerá no dia 27 de novembro de 2023, através de sistema eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

5.3. Os candidatos mais votados serão nomeados representantes TITULARES e SUPLENTEs a partir do número de votos recebidos.

5.3.1. Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Maior tempo de investidura no cargo;
- b) Candidato com maior idade.

5.4. De acordo com o inciso 6º do Art. 6 do Regimento dos Campi do IFRS e inciso 5º do Art. 74 do Regimento Complementar do Campus Vacaria, no caso de haver menos candidatos do que vagas, o(a) Presidente do Conselho do Campus convocará assembléia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação do edital	17/11/2023	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	17/11/2023 21/11/2023	a) Docentes e técnicos administrativos: <a href="https://forms.gle/beHQGoKQUbk12Hq7A">https://forms.gle/beHQGoKQUbk12Hq7A</a> Discentes: <a href="https://forms.gle/ETSuroBqNJ4AkYyx5">https://forms.gle/ETSuroBqNJ4AkYyx5</a> Membros externos: <a href="https://forms.gle/CiTw6pmCgZFgnxMFA">https://forms.gle/CiTw6pmCgZFgnxMFA</a>
Divulgação preliminar das inscrições	22/11/2023	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	23/11/2023	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	24/11/2023	Site do <i>Campus</i>
<b>Dia da votação</b>	<b>27/11/2023</b>	<b>Por meio eletrônico</b>
Divulgação preliminar dos resultados	28/11/2023	Site do <i>Campus</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
*CAMPUS VACARIA*

Prazo para recurso	29/11/2023	E-mail: <a href="mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br">comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br</a>
Divulgação da homologação do resultado final	30/11/2023	Site do <i>Campus</i>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I). O requerimento de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: [comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br).

7.2. Todas as divulgações ocorrerão no site [ifrs.edu.br/vacaria](http://ifrs.edu.br/vacaria).

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 17 de novembro de 2023.

**Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS**  
**Portaria 100/2023**

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS VACARIA

**EDITAL 37 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS VACARIA**

**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO – Processo Eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, regido pelo Edital n.º 37/2023, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) à Membro do CONCAMP do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

---

---

---

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

---

---

---

Vacaria, \_\_\_\_ de novembro de 2023.

Assinatura do candidato